

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de início da vigência: 01/02/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	15.484,20	10.064,73
CJ-03	13.716,42	8.915,67
CJ-02	12.065,85	7.842,80
CJ-01	9.769,74	6.350,33
FC-06		3.256,70
FC-05		2.366,32
FC-04		2.056,28
FC-03		1.461,81
FC-02		1.256,15
FC-01		1.080,32

Observações: Legislação de referência: Leis n. 11.416/2006, incluído pela Lei nº12.774/2012, e Anexo VIII, com redação dada pela Lei

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de início da vigência: 01/04/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	41.650,92			
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF	37.589,95			
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	35.710,45			
Juiz Substituto	33.924,93			
Juiz Classista de Segunda Instância	37.589,95			

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 10.474/2002 e Lei nº 14.520/2023

ANEXO III a

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de início da vigência: 01/02/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES													
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS											
				ATIVO E INATIVO		ATIVO				ATIVO E INATIVO							
				ATIVO E INATIVO	GAJ	VPI	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos					
			140,0%		R\$	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%			
A N A L I S T A	C	S	13	8259,84	11.563,78	0,00		82,60	165,20	247,80	2.890,94		619,49	825,98	1032,48		
			12	8019,26	11.226,96	0,00		80,19	160,39	240,58	2.806,74		601,44	801,93	1002,41		
			11	7785,69	10.899,97	0,00		77,86	155,71	233,57	2.724,99		583,93	778,57	973,21		
		B	U	10	7558,92	10.582,49	0,00		75,59	151,18	226,77	2.645,62		566,92	755,89	944,87	
				9	7338,76	10.274,26	0,00		73,39	146,78	220,16	2.568,57		550,41	733,88	917,35	
				8	6943,01	9.720,21	0,00		69,43	138,86	208,29	2.430,05		520,73	694,30	867,88	
	A	R	7	6740,78	9.437,09	0,00		67,41	134,82	202,22	2.359,27		505,56	674,08	842,60		
			6	6544,45	9.162,23	0,00		65,44	130,89	196,33	2.290,56		490,83	654,45	818,06		
			5	6353,83	8.895,36	0,00		63,54	127,08	190,61	2.223,84		476,54	635,38	794,23		
			4	6168,78	8.636,29	0,00		61,69	123,38	185,06	2.159,07		462,66	616,88	771,10		
	A	O	3	5836,11	8.170,55	0,00		58,36	116,72	175,08	2.042,64		437,71	583,61	729,51		
			2	5666,12	7.932,57	0,00		56,66	113,32	169,98	1.983,14		424,96	566,61	708,27		
			1	5501,09	7.701,53	0,00		55,01	110,02	165,03	1.925,38		412,58	550,11	687,64		
T É C N I C O			C	M	13	5034,29	7.048,01	0,00	1.762,00	50,34	100,69	151,03		251,71	377,57	503,43	629,29
					12	4887,66	6.842,72	0,00	1.710,68	48,88	97,75	146,63		244,38	366,57	488,77	610,96
	11	4745,3			6.643,42	0,00	1.660,86	47,45	94,91	142,36		237,27	355,90	474,53	593,16		
	B	D	10	4607,09	6.449,93	0,00	1.612,48	46,07	92,14	138,21		230,35	345,53	460,71	575,89		
			9	4472,89	6.262,05	0,00	1.565,51	44,73	89,46	134,19		223,64	335,47	447,29	559,11		
			8	4231,69	5.924,37	0,00	1.481,09	42,32	84,63	126,95		211,58	317,38	423,17	528,96		
			7	4108,43	5.751,80	0,00	1.437,95	41,08	82,17	123,25		205,42	308,13	410,84	513,55		
	A	O	6	3988,78	5.584,29	0,00	1.396,07	39,89	79,78	119,66		199,44	299,16	398,88	498,60		
			5	3872,6	5.421,64	0,00	1.355,41	38,73	77,45	116,18		193,63	290,45	387,26	484,08		
			4	3759,8	5.263,72	0,00	1.315,93	37,60	75,20	112,79		187,99	281,99	375,98	469,98		
			3	3557,05	4.979,87	0,00	1.244,97	35,57	71,14	106,71		177,85	266,78	355,71	444,63		
			2	3453,45	4.834,83	0,00	1.208,71	34,53	69,07	103,60		172,67	259,01	345,35	431,68		
	A U X I L I A R	C	F	13	2981,49	4.174,09	0,00		29,81	59,63	89,44			223,61	298,15	372,69	
12				2853,12	3.994,37	0,00		28,53	57,06	85,59			213,98	285,31	356,64		
11				2730,25	3.822,35	0,00		27,30	54,61	81,91			204,77	273,03	341,28		
B		N	10	2612,69	3.657,77	0,00		26,13	52,25	78,38			195,95	261,27	326,59		
			9	2500,17	3.500,24	0,00		25,00	50,00	75,01			187,51	250,02	312,52		
			8	2365,34	3.311,48	0,00		23,65	47,31	70,96			177,40	236,53	295,67		
			7	2263,49	3.168,89	0,00		22,63	45,27	67,90			169,76	226,35	282,94		
A		E	6	2166,03	3.032,44	0,00		21,66	43,32	64,98			162,45	216,60	270,75		
			5	2072,75	2.901,85	0,00		20,73	41,46	62,18			155,46	207,28	259,09		
			4	1983,49	2.776,89	0,00		19,83	39,67	59,50			148,76	198,35	247,94		
			3	1876,53	2.627,14	0,00		18,77	37,53	56,30			140,74	187,65	234,57		
			2	1795,72	2.514,01	0,00		17,96	35,91	53,87			134,68	179,57	224,47		
			1	1718,39	2.405,75	0,00		17,18	34,37	51,55			128,88	171,84	214,80		

Observações: a) Legislação de referência: Leis n. 11.416/2006, 14.523/2023

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.